

RN N°6: APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES (aprovada em 07/11/2014, por votação on-line)

O aproveitamento de atividades complementares como unidade curricular optativa e a contagem de carga horária para os alunos do PMBqBM totalizam no máximo **oito créditos para Mestrado** (equivalentes a 120 horas) e a **dezesseis créditos para Doutorado** (equivalentes a 240 horas). As atividades complementares consistem em práticas de ensino e pesquisa a serem realizadas após a matrícula do estudante na pós-graduação (Artigo 53º parágrafo 3º do Regimento Geral).

As possibilidades para compor as atividades complementares são as seguintes, observados a totalidade máxima de créditos para cada modalidade:

- I. 03 (três) créditos para cada trabalho completo publicado em periódico indexado de circulação internacional, sendo o estudante o autor principal
- II. 02 (dois) créditos para cada trabalho completo publicado em periódico indexado de circulação internacional, sendo o estudante co- autor do trabalho
- III. 02 (dois) créditos para cada livro ou capítulo de livro internacional de reconhecido mérito científico
- IV. 01 (um) crédito para cada trabalho completo publicado em periódico científico de circulação nacional e com corpo editorial
- V. 01 (um) crédito para cada livro ou capítulo de livro nacional de reconhecido mérito científico
- VI. 01 (um) crédito para cada participação como autor principal, com apresentação de trabalho em congresso científico nacional
- VII. 02 (dois) créditos para cada participação como autor principal, com apresentação de trabalho, em congresso científico internacional
- VIII. 02 (dois) créditos para cada participação semestral no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE) ou programas similares (PED-programa de estágio docente, etc), limitando-se o total desta modalidade ao máximo de 04 (quatro) créditos para o Mestrado e 08 (oito) para o Doutorado.

Serão reconhecidos como documentos válidos para fins de aproveitamento de estudos em atividades complementares, certificados, declarações, certidões e atestados. O controle, registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados em formulário próprio, dirigido à Coordenação Local da IES. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PMBqBM.

REQUERIMENTO DE CONVALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu, discente do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM, da IES Associada matrícula, venho requerer a contagem das atividades complementares descritas abaixo para fins de obtenção de créditos no PMBqBM, devidamente comprovada por documentação anexa.

Data/...../.....

Assinatura do discente

Aprovação/Assinatura do orientador

modalidade	Título atividade	Período	Doc. Comprobatório/ Entidade promotora	obs